

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 016/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MONNOPOLIO LTDA TENDO COMO **OBJETO** AOUISICÃO DE KITS **PARA AGENTES** COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde ROSINEIDE SILVA XAVIER, com Portaria nº 308/2023, de 24 de julho de 2023 Matricula nº 0000051, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MONNOPOLIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.930/0001-00, com sede estabelecida na Rua Coronel Joao Sena, n.º 535 D, Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BRENO RODRIGUES MENDONCA, empresário, portador do RG nº 16302651 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 096.211.226-78, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 062/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 062/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para a aquisição de kits para agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



1.3. Discriminação do objeto:

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
LOTE	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	
01	32	UND	BOLSA MATERIAL: LONA, ALTURA: 30 CM, COMPRIMENTO: 40 CM, TIPO: 1 REPARTIÇÃO	R\$ 68,81	R\$ 2.201,92	
			INTERNA, LARGURA: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ZÍPER E TAMPA SOBRE ZÍPER. BORRACHA			
02	35	UND	APAGADOR ESCRITA MATERIAL; BORRACHA COMPRIMENTO 31 MM, LARGURA: 20 MM, ALTURA 6,50 MM.	R\$ 0,71	R\$ 24,85	
02	17	UND	CALCULADORA ELETRÔNICA ALTURA: 5 MM; APLICAÇÃO CIENTÍFICA, COMPRIMENTO 90 MM, TIPO: BOLSO, LARGURA: 50 MM,	R\$ 26,56	R\$ 451,52	





_				NÚMERO		
				DÍGITOS:8 UND,		
				FONTE		
				ALIMENTAÇÃO:		
				SOLAR/PILHA		
_				CANETA		
				ESFEROGRÁFICA		
				MATERIAL:		
			r D ID	VI-W	R\$ 1,48	R\$ 50,32
	02	34	UND	PLÁSTICO,	ΚΦ 1,40	10,50,52
				QUANTIDADE		
				CARGAS: 1 UN,		
				MATERIAL PONTA:		
				METAL, COR		
				TINTA: AZUL.		
				CARTÃO		
				IDENTIFICAÇÃO,		
				MATERIAL PVC,		741020
	02	12	UND	COMPRIMENTO 54	R\$ 34,94	R\$ 419,28
				MM, LARGURA 85		
				MM, TIPO		
				IMPRESSÃO		
				FRENTE/VERSO,		
				APLICAÇÃO		
				IDENTIFICAÇÃO		
				DE		
	}			FUNCIONÁRIOS.		
F				COLA -		
				APLICAÇÃO:		
				PAPEL, COR:		
	02	12	UND	BRANCA, TIPO:	R\$ 2,71	R\$ 32,52
	02			LÍQUIDO,		
				CARACTERÍSTICAS		
				ADICIONAIS:		
				INSTANTÂNEA.		
-			-	CORRETIVO		
				LÍQUIDO		
	02	12	UND	MATERIAL: BASE	R\$ 3,75	R\$ 45,00
	04	12	01.0	D		
- 1		I .	1			







Г	Ι	Ι	CIA DE CEDA	Τ	
			GIZ DE CERA -		
			CAIXA COM NO		
0.2	40	IDID	MÍNIMO 12 CORES,	D0 14 00	D# 560.00
02	40	UND	MEDIDAS	R\$ 14,08	R\$ 563,20
			APROXIMADAS 9.7		
			X 0.9 X 9.4 CM.		
			GRAMPEADOR		
			METÁLICO,		
			PEQUENO,		
02	10	UND	CAPACIDADE	R\$ 15,34	R\$ 153,40
			MÍNIMA PARA		
			GRAMPEAR 12		
			FOLHAS DE PAPEL		
			75G/M2.		
			LANTERNA NÃO		
			ELÉTRICA		
			MATERIAL:		
02	10	UND	PLÁSTICO,	R\$ 23,73	R\$ 237,30
			CARACTERÍSTICAS		
			ADICIONAIS: LED,		
			POTENCIA MÍNIMA		
			175 LM, PESO: 460		
			G, TIPO: A PROVA		
			D'ÁGUA, TIPO		
			LÂMPADA: LED,		
			ALIMENTAÇÃO:		
			PILHA.		
			LÁPIS PRETO		
			MATERIAL CORPO:		
			MADEIRA,		
02	20	UND	DUREZA CARGA:	R\$ 1,39	R\$ 27,80
			2B, FORMATO		
			CORPO:		
			SEXTAVADO,		
			CARACTERÍSTICAS		
			ADICIONAIS:		
			APONTADO,		
			BORRACHA NO		
			TOPO.		







	I		*****	Γ	
			LIXA - MATERIAL:		
			ÓXIDO ALUMÍNIO,		
02	60	UND	APLICAÇÃO:	R\$ 2,52	R\$ 151,20
			PAREDE, TIPO:		
			LIXA MASSA.		
			PASTA ARQUIVO		
			MATERIAL:	7	
			PLÁSTICO		
02	20	UND	CORRUGADO,	R\$ 6,06	R\$ 121,20
			LARGURA: 235		
			MM, ALTURA: 350		
			MM, LOMBADA: 4		
			CM,	1	
			CARACTERÍSTICAS		
			ADICIONAIS: COM		
			ABA E ELÁSTICO.		
			PRANCHETA		
			PORTÁTIL,		
			MATERIAL		
02	10	UND	MADEIRA,	R\$ 7,76	R\$ 77,60
			COMPRIMENTO		
			350 MM, LARGURA		
			250 MM,		
			CARACTERÍSTICAS		
			ADICIONAIS COM		
			PEGADOR		
			METÁLICO.		
			BOLSA MATERIAL:		
			LONA, ALTURA: 30		
			CM,		
03	121	UND	COMPRIMENTO: 40	R\$ 68,80	R\$ 8.324,80
			CM, TIPO: 1		,
			REPARTIÇÃO		
			INTERNA,		
			LARGURA: 15 CM,		
			CARACTERÍSTICAS		
			ADICIONAIS: COM		
			ZÍPER E TAMPA		
			SOBRE ZÍPER.		
			DODICE ZII EIX.		





			CANETA		
			ESFEROGRÁFICA		
			MATERIAL:		
04	21	UND	PLÁSTICO,	R\$ 1,48	R\$ 31,08
			QUANTIDADE		
			CARGAS: 1 UN,		
			MATERIAL PONTA:		
			METAL, COR		
			TINTA: AZUL.		
			COLA -		
			APLICAÇÃO:		
			PAPEL, COR:		
04	21	UND	BRANCA, TIPO:	R\$ 2,71	R\$ 56,91
			LÍQUIDO,		
			CARACTERÍSTICAS		
			ADICIONAIS:		
			INSTANTÂNEA		
			GRAMPEADOR		
			METÁLICO,		
			PEQUENO,		
04	21	UND	CAPACIDADE	R\$ 15,34	R\$ 322,14
			MÍNIMA PARA		
			GRAMPEAR 12		
			FOLHAS DE PAPEL		
			75G/M2.		
			LÁPIS PRETO		
			MATERIAL CORPO:		
04	10	UND	MADEIRA,	R\$ 1,39	R\$ 13,90
			DUREZA CARGA:		
			2B, FORMATO		
			CORPO:		
			SEXTAVADO,		
			CARACTERÍSTICAS		
			ADICIONAIS:		
			APONTADO,		
			BORRACHA NO		
			TOPO		
	1	1		-	





Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66

	VAL	OR TO	TAL	R\$ 1	5.000,34
			40MMX40MM		
			DIMENSÃO		
			REFIL, NA		
			ENTINTADO C/	17	
04	12	UND	CARCAÇA), AUTO	R\$ 98,50	R\$ 1.182,00
			AUTOMÁTICO (C/		
			CARIMBO		
			UNIDADE		
			DE FUNCIONÁRIOS		
			IDENTIFICAÇÃO	1	
			APLICAÇÃO		
			FRENTE/VERSO,		
			IMPRESSÃO		
			MM, TIPO		
U4	12	UND	MM, LARGURA 85	100 54,54	10,17,20
04	12	UND	COMPRIMENTO 54	R\$ 34,94	R\$ 419,28
			MATERIAL PVC,		
			IDENTIFICAÇÃO,		
			CARTÃO		
			PEGADOR METÁLICO		
			ADICIONAIS COM		
			CARACTERÍSTICAS		
			250 MM,		
			350 MM, LARGURA		
			COMPRIMENTO		
04	12	UND	MADEIRA,	R\$ 7,76	R\$ 93,12
			MATERIAL		
			PORTÁTIL,		
			PRANCHETA		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.000,34 (quinze mil reais e trinta e quatro centavos).







Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, físcais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

10.301.0019.2025.0000 – Manut. e Func. do Prog. Agentes Comunitário – PACS; 10.304.0021.2106.0000 – Manut. e Func. dos Agentes de Combates a Endemias;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2°, da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 11 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA PORSULA ALEXANDRO BAPTISTA RESERVE SE SU SU SU SUPER COSTTA PORSULA PORSULA ALEXANDRO BAPTISTA RESERVE SE SU SU SU SUPER COSTTA PORSULA PORSULA ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA PORSULA PORSUL COSTTA:76963268304 Date: 2024 01.11 14:32:50-03/CC

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ROSINEIDE SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente

BRENO RODRIGUES MENDONCA

Data: 16/01/2024 15:11:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pela CONTRATADA MONNOPOLIO LTDA 10.947.930/0001-00 BRENO RODRIGUES MENDONÇA 096.211.226-78



Diário oficiaL

Município de Tuntum - MA

VOL. III - N° 0713/2024 ISSN – 2965-3746 TERÇA - 16 DE JANEIRO DE 2024

EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA nº 06, 16 de janeiro de 2024	1
PORTARIA N.º 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2024	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024	1
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL	2
DECRETO N° 145, DE 16 DE JANEIRO DE 2024	
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2024	3
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2024	3
PORTARIA nº 021, 16 de janeiro de 2024	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2024	4
PORTARIA nº 022, 16 de janeiro de 2024	4

PORTARIA

PORTARIA nº 06, 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata. RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 006/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ 06.138.911/0001-66, e a empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, CNPJ nº 22.131.483/0001-04, cujo objeto é O_REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM- MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	ANNA KALLINY SOARES RICARTE	3735
Suplente	JAYNATA ARAÚJO DA COSTA	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: é a autoridade que pratica atos de ges-

tão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

 II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 16 de JANEIRO de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA N.º 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito em Exercício de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve;

Art. 1º - AUTORIZO, a concessão do servidor efetivo SALA-TIEL COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0000966, ASSESSOR JU-RÍDICO, pertencente ao quadro pessoal desse Município, com lotação na Secretária Municipal de Orçamento Gestão e Despesas (antiga Secretária de Administração), para prestar serviço no Instituto de Promoção e Defesa ao Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão — PROCON/MA, na unidade de Barra do Corda/MA, com ônus para este órgão cedente.

Art. 2º - Esta cessão vigorará até 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO
MARANHÃO, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil
e vinte e quatro (16/01/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: MONNOPOLIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.947.930/0001-00. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 062/2023. Objeto: aquisição de kits para agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 15.000,34 (quinze mil reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-



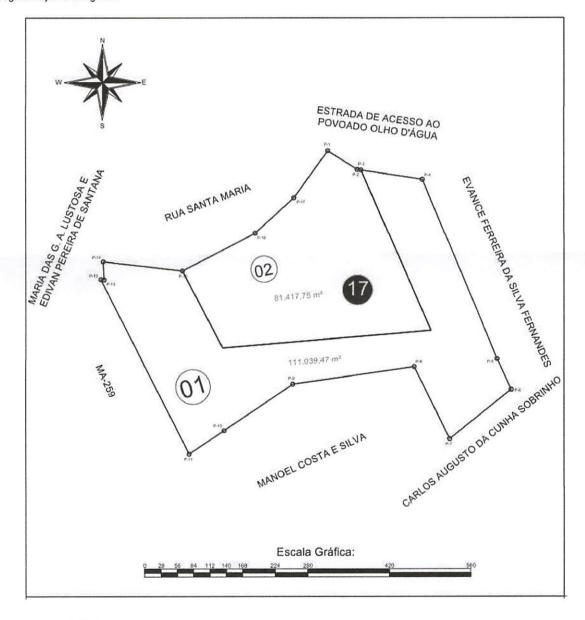
Pessoa Jurídica Tuntum - Maranhão, 16 de janeiro de 2024. RHICAR-DDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁ-RIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.





EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

O Prefeito Municipal de Tuntum-MA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município de Tuntum-MA o procedimento de regularização fundiária de interesse (social), procedimento nº 06/2.023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de (Bairro Tuntum de Cima - Quadra 17), sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:



CONFRONTANTES: Manoel Costa e Silva (não encontrado), Edivan Pereira de Santana, Evanice Ferreira da Silva Fernandes, Carlos Augusto da Cunha Sobrinho, Maria das Graças Alves Lustosa confrontante do núcleo., assim sendo, e a partir da publicação deste edital, poderão os interessados (3º interessados, títulares de domínio de imóveis compreendidos na área atingida pelo REURB, no prazo comum de 30(trinta) dias, protocolizando-as no Setor de Regularização Fundiária da Prefeitura de Tuntum - MA, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado

www.tuntum.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66





PORTARIA nº 012, 12 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 016/24, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa MONNOPOLIO LTDA, CNPJ nº 10.947.930/0001-00, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	4500
Suplente	NATALIA SANTOS CARVALHO	3152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.
- Art. 3°. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 12 de JANEIRO de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021